



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 167/92

Em 15 de outubro de 1992

Autor Ver. Antonio Alves Pimentel Filho

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Concede Cidadania Campinense e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO.

(Paulo Romero de Barros Machado)

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 20 de 10 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 17 de 11 - MAIORIA
de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 17 de 11
de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

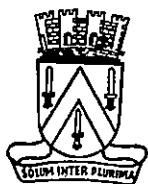
Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19.

S. S. Câmara Municipal. de de 19



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

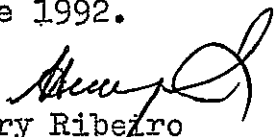
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 167/92
AUTOR: Vr. Antino A. Pimentel Filho

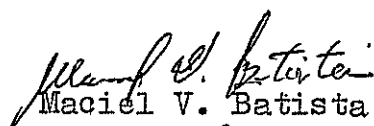
Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 167/92, de autoria do vr. Antonio A. Pimentel Filho, que Concede Titulo de Cidadania Campinense e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

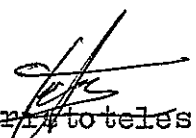
Visa a presente propositura Conceder o Titulo de Cidadania Campinense ao Senhor PAULO ROMERO DE BARROS MACHADO, de acordo artigo primeiro da proposta.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 23 de outubro de 1992.


Ary Ribeiro
Presidente-Rel.


Maciel V. Batista
secretário


Antoteles Agra
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 169/92.

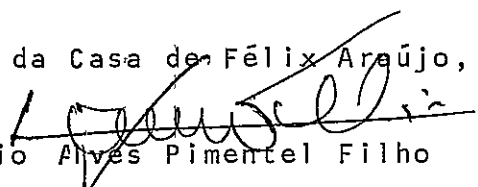
Concede Cidadania Campinense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ao senhor Paulo Romero de Barros Machado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 15.10.92.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador

Justificativa:

O engenheiro Paulo Romero de Barros Machado, natural de Giquiriçã, Estado da Baía, casado com a senhora Vânia de Fátima Cavalcanti Machado, de cuja união matrimonial nasceram os filhos: Andrey Cavalcanti Machado, Tascio Cavalcanti Machado e Fabrício Cavalcanti Machado.

O homenageado chegou a esta cidade no ano de 1.963, havendo estudado no Colégio Moderno II de Outubro, o 2º grau no Técnico de Química e o curso Superior na Escola de Engenharia ou Politécnica da Universidade Federal da Paraíba - Campus II. Ex-funcionário público municipal, tem contribuído de forma especial para o progresso de Campina Grande.

Este projeto de lei, antes de mais nada, objetiva prestar-lhe uma justa homenagem por sua dedicação a esta cidade.

O autor.